



DEFENSORIA PÚBLICA
DO ESTADO DO PIAUÍ

PORTARIA Nº 139/2021 – CGDPE

Concede folga compensatória à Defensora Pública Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20 da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 de novembro de 2005 e,

CONSIDERANDO que os Defensores Públicos designados para o Plantão Judiciário gozam do direito a (01) dia de folga por plantão efetivamente realizado, seja na forma presencial ou de sobreaviso, conforme o disposto na Resolução CSDPE nº 108/2018;

CONSIDERANDO o processo SEI nº 00303.001503/2021-21;

RESOLVE:

CONCEDER à Defensora Pública Francisca Hildeth Leal Evangelista Nunes 02 (dois) dias de folgas compensatórias a serem gozadas nos dias 06 e 08 de setembro de 2021.

Teresina, 03 de setembro de 2021.

FRANCISCO DE JESUS BARBOSA